

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 13/2018

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratadas:
J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME
CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM – ME

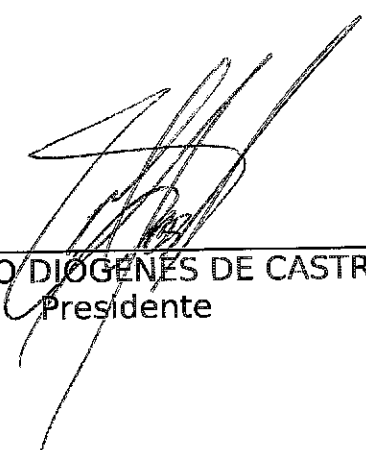
Objeto:
AQUISIÇÃO DE NO-BREAKS, FILTROS DE LINHA E GRAVADOR ELÉTRICO
PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL.

Valor:
R\$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais).

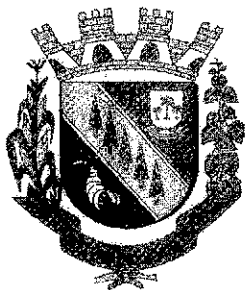
Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
44.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados
33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

Telêmaco Borba, 10 de maio de 2018.



MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

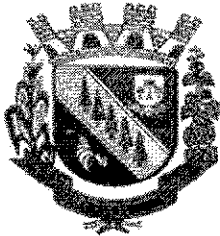
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de janeiro de 2017.


Mauricio Diogenes de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 26/04/2018

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

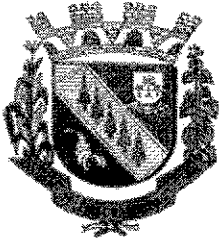
Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a aquisição de **NO-BREAK, FILTRO DE LINHA, GRAVADOR ELÉTRICO (CANETA) 127 V GRV 700.**

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

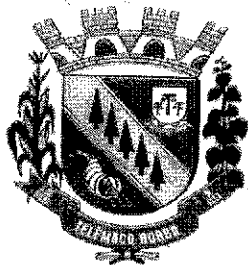
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente à aquisição de **(1) GRAVADOR ELÉTRICO (CANETA), (10) FILTROS DE LINHA E (5) NO- BREAK**, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 26 de Abril de 2018.



Mauricio Diógenes de Castro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 26/04/2018

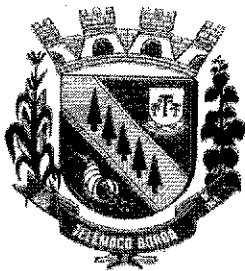
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para aquisição de **NO-BREAK, FILTRO DE LINHA, GRAVADOR ELÉTRICO (CANETA) 127 V GRV 700.**



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 08/05/2018

Divisão de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

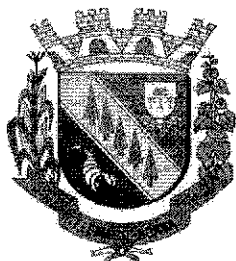
Objeto: (1) GRAVADOR ELÉTRICO (CANETA), (10) FILTROS DE LINHA E (5) NO- BREAK.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **CARLOS ALBERTO BUSS-NET.COM-ME CNPJ 04.077.696/0001-05**, está apta a fornecer os produtos, (10) **FILTROS DE LINHA E (5) NO- BREAK**. Sendo que a mesma encontra-se com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **J.C.S BUENO-SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ 17.672.613/0001-78**, está apta a fornecer os produtos, (1) **GRAVADOR ELÉTRICO (CANETA)**. Sendo que a mesma encontra-se com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe da Divisão de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: guilherme@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2018

EMPRESA: **J. C. S. BUENO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME RESP.** LEGAL: JULIO CESAR SILVEIRA BUENO
CNPJ: 17.672.613/0001-78 CPF: 514.433.509-82
IE RG: 3.237.889-7
RUA HENRIQUE DIAS, 39 - CENTRO
CIDADE: TELEMACO BORBA
CEP: 84261540
Contrato Social: JUNTA COMERCIAL
DATA: 11/02/2014
NÚMERO DO REGISTRO: 20141212926

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
1		Gravador elétrico 127v GRV 7000 Conteúdo da Embalagem: 1 Gravador elétrico, acompanha: 1 placa (algarismo e alfabeto), 1 placa (símbolos), 2 pontas e 1 chave allen Indicado para gravação ou decoração em metais, vidros, pedras, plásticos rígidos e madeiras Possui design leve e compacto, proporcionando uso confortável e alto desempenho em gravações de precisão. Conta com ajuste de curso de 9 posições que regula a profundidade de gravação, além de luz de LED que permite a operação mesmo em áreas escuras.	148,00	148,00
10		Filtro de linha contendo: - Chave liga-desliga com disjuntor rearmável; - Indicador luminoso (ligado/desligado); - Filtro de interferências eletromagnéticas (EMI) e de rádio-frequência (RFI); - Corrente máxima de 10 A; - Bivolt 127 V/220 V; - Tomadas FNT (fase, neutro, terra) no padrão ABNT 14136; - Com 5 tomadas no mínimo. - Comprimento do cabo de no mínimo 80 centímetros.	55,00	550,00
5		No-break com no mínimo as seguintes especificações: - 700 VA monovolt 115V~ - 5 tomadas - Porta-Fusível externo - Autodiagnóstico de bateria - 18 meses de garantia de fábrica - Microprocessador RISC/FLASH - Recarrega a bateria mesmo com nível baixo de carga - Botão liga/desliga temporizado - Autoteste: ao ser acionado o no-break executa testes em seus circuitos internos - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica	461,10	2.305,50

	<ul style="list-style-type: none"> - Função True RMS - Certificado e aprovado pelo INMETRO. - Proteções contra: curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão da rede; sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento; potência excedida com alarme e posterior desligamento; descarga total da bateria - Autorizada para suporte técnico localizada na região Sul ou Sudeste do Brasil 		
		TOTAL	R\$ 3003,50
DATA DA CONSULTA: 26/04/2018		VALIDADE DOS PREÇOS 15 dias	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		PRAZO DE ENTREGA: 15 dias	
PESSOA CONSULTADA: JULIO FONE 32724215		CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17672613/0001-78
Razão Social: J C S BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Nome Fantasia: PRIME CARTUCHOS
Endereço: R HENRIQUE DIAS 39 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2018 a 06/06/2018

Certificação Número: 2018050804440968643122

Informação obtida em 08/05/2018, às 09:58:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS
CNPJ: 17.672.613/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

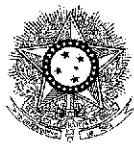
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:29:50 do dia 22/03/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/09/2018.

Código de controle da certidão: **DB45.3396.1B9A.2ADD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.672.613/0001-78

Certidão nº: 149697797/2018

Expedição: 08/05/2018, às 09:58:56

Validade: 03/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.672.613/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

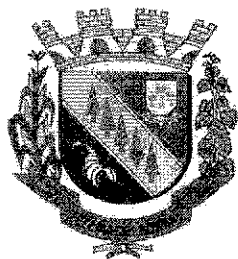
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: guilherme@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2018

EMPRESA: **CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM-ME** RESP. LEGAL: CARLOS ALBERTO BUSS

CNPJ: 04.077.696/0001-05 CPF: 572.654.299-15

IE: 90224994-05 RG: 4.255.063-9

AV DESEMBARGADOR EDMUNDO MERCER JUNIOR, Nº 236 - CENTRO

CIDADE: TELEMACO BORBA - PR

CEP: 84261-010

Contrato Social: JUNTA COMERCIAL

DATA: 19/11/2010

NÚMERO DO REGISTRO: 20103977031

NIRE - 41103434732 em 01/04/1990

QUANT	UNI D	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Modelo	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
10	UN	Filtro de linha contendo: <ul style="list-style-type: none">- Chave liga-desliga com disjuntor rearmável;- Indicador luminoso (ligado/desligado);- Filtro de interferências eletromagnéticas (EMI) e de rádio-frequência (RFI);- Corrente máxima de 10 A;- Bivolt 127 V/220 V;- Tomadas FNT (fase, neutro, terra) no padrão ABNT 14136;- Com 5 tomadas no mínimo.- Comprimento do cabo de no mínimo 80 centímetros.	Fortrek	PST-101	24,50	245,00
5	UN	No-break com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">- 700 VA monovolt 115V~- 5 tomadas- Porta-Fusível externo- Autodiagnóstico de bateria- 18 meses de garantia de fábrica- Microprocessador RISC/FLASH- Recarrega a bateria mesmo com nível baixo de carga- Botão liga/desliga temporizado- Autoteste: ao ser acionado o no-break executa testes em seus circuitos internos- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica- Função True RMS- Certificado e aprovado pelo INMETRO.- Proteções contra: curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão da rede; sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento; potência excedida com alarme e posterior desligamento; descarga total da bateria- Autorizada para suporte técnico localizada na região Sul ou Sudeste do Brasil	Ragtech	Easy Way 700	372,00	1.860,00

				TOTAL	R\$ 2.105,00
DATA DA CONSULTA: 26/04/2018			VALIDADE DOS PREÇOS: 30 dias		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 dias			PRAZO DE ENTREGA: 15 dias		
PESSOA CONSULTADA: Jully FONE: 3272-3403			CONSULTOR: Guilherme	TIPO DE CONSULTA: e-mail	

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04077696/0001-05
Razão Social: CARLOS ALBERTO BUSS NET COM ME
Nome Fantasia: NET.COM BRASIL
Endereço: AV SANTOS DUMONT 181 SALA 10 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

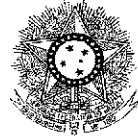
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042212041023883282

Informação obtida em 08/05/2018, às 09:55:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.077.696/0001-05

Certidão nº: 149697369/2018

Expedição: 08/05/2018, às 09:56:38

Validade: 03/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.077.696/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM
CNPJ: 04.077.696/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:45:25 do dia 26/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2018.

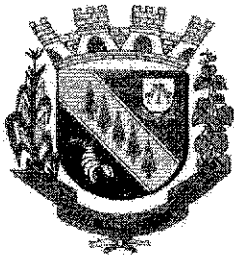
Código de controle da certidão: **87ED.92E1.2DE2.2C01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: guilherme@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2018

10.442.702/0001-89

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL

L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA - ME

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial:

Data do Reg.:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome:

Estado Civil:

End:

RG:

CPF:

PROFISSÃO:

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
1		Gravador elétrico 127v GRV 7000 Conteúdo da Embalagem: 1 Gravador elétrico, acompanha: 1 placa (algarismo e alfabeto), 1 placa (símbolos), 2 pontas e 1 chave allen Indicado para gravação ou decoração em metais, vidros, pedras, plásticos rígidos e madeiras Possui design leve e compacto, proporcionando uso confortável e alto desempenho em gravações de precisão. Conta com ajuste de curso de 9 posições que regula a profundidade de gravação, além de luz de LED que permite a operação mesmo em áreas escuras.	170,00	170,00
10		FILTRO DE LINHA FORCE LINE 5T 0.95M PADRAO TRI. 5001 PTO Filtro de linha contendo: - Chave liga-desliga com disjuntor rearmável; - Indicador luminoso (ligado/desligado); - Filtro de interferências eletromagnéticas (EMI) e de rádio-frequência (RFI); - Corrente máxima de 10 A; - Bivolt 127 V/220 V; - Tomadas FNT (fase, neutro, terra) no padrão ABNT 14136; - Com 5 tomadas no mínimo. - Comprimento do cabo de no mínimo 80 centímetros.	35,00	350,00
5		NOBREAK SMS 700VA 115/115V NEW STATION No-break com no mínimo as seguintes especificações: - 700 VA monovolt115V~ - 5 tomadas - Porta-Fusível externo - Autodiagnóstico de bateria - 18 meses de garantia de fábrica - Microprocessador RISC/FLASH - Recarrega a bateria mesmo com nível baixo de carga	475,00	2.375,00

- Botão liga/desliga temporizado
- Autoteste: ao ser acionado o no-break executa testes em seus circuitos internos
- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica
- Função True RMS
- Certificado e aprovado pelo INMETRO.
- Proteções contra: curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão da rede; sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento; potência excedida com alarme e posterior desligamento; descarga total da bateria
- Autorizada para suporte técnico localizada na região Sul ou Sudeste do Brasil

TOTAL

R\$ 2.895,00

DATA DA CONSULTA:

VALIDADE DOS PREÇOS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias

PESSOA CONSULTADA:
FONE

CONSULTOR:

TIPO DE CONSULTA

VOLTA

VOLTA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10442702/0001-89
Razão Social: L DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA L
Endereço: R PE ALMEIDA TAQUES 230 SALA 04 / CENTRO / TIBAGI / PR / 84300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

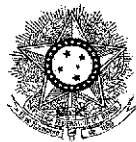
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2018 a 06/06/2018

Certificação Número: 2018050803335180676440

Informação obtida em 08/05/2018, às 10:01:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.442.702/0001-89

Certidão nº: 149698404/2018

Expedição: 08/05/2018, às 10:02:24

Validade: 03/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.442.702/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.442.702/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:49:52 do dia 02/01/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/07/2018.

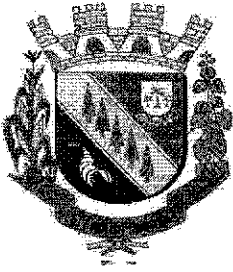
Código de controle da certidão: **7F51.02FF.781F.6F99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

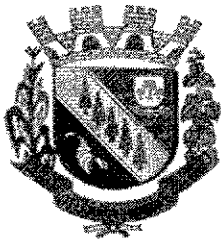
Data: 08/05/2018

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.


Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 08/05/2018

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para aquisição de **(1) GRAVADOR ELÉTRICO (CANETA), (10) FILTROS DE LINHA E (5) NO- BREAK.**

Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

CARLOS ALBERTO BUSS-NET.COM-ME CNPJ 04.077.696/0001-05

(10) FILTROS DE LINHA R\$ 245,00

(5) NO- BREAK RS 1,860,00

TOTAL R\$ 2, 105,00

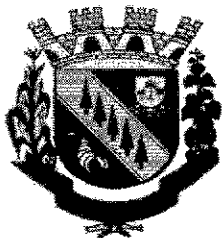
J.C.S BUENO-SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ 17.672.613/0001-78

(1) GRAVADOR ELÉTRICO (CANETA) R\$ 148,00

TOTAL R\$ 148,00

VALOR TOTAL R\$ 2,253,00

Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33 90 30 17 00 – Material de processamento de dados, 44 90 52 35 00 – Equipamentos de processamento de dados.

Telêmaco Borba, 08 de maio de 2018.

Marcos William de Oliveira
Secretário de Finanças.

Parecer 052/2018

Trata-se de solicitação da Secretaria de Administração desta Casa de Leis, para aquisição de NO-BREAK, FILTRO DE LINHA, GRAVADOR ELÉTRICO (CANETA) 127 V GRV 700, para o andamento das atividades desta Casa de Leis.

Para tanto, foram apresentadas as seguintes dotações orçamentárias, sob as seguintes rubricas: 33 90 30 17 00 – Material de processamento de dados, 44 90 52 35 00 – Equipamentos de processamento de dados.

Importante destacar que foram realizadas 03 (três) consultas de preços, referentes a 10 (dez) Filtros de Linha e 5 (cinco) NO_BREAK, onde a Empresas apresentaram os seguintes valores:

1) CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM-ME, com CNPJ 04.077.696/0001-05, apresentou o valor de R\$ 2.105,00 (dois mil, cento e cinco reais);

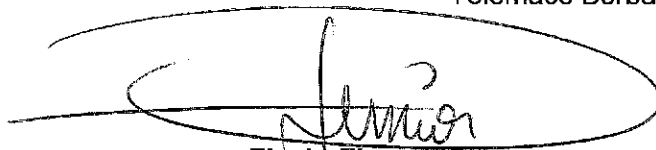
2) J.C.S. BUENO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME, com CNPJ 17.672.613/0001-78, apresentou o valor de R\$ 3.003,50 (três mil, e três reais e cinquenta centavos);

3) L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA - ME, com CNPJ 10.442.702/0001-89, apresentou o valor de R\$ 2.895,00 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

A referida solicitação encontra-se apta, posto que existe dotação e previsão orçamentária para a mesma.

Diante de tais circunstâncias, não encontramos qualquer objeção para que seja efetuada a presente aquisição.

Telêmaco Borba, 08 de maio de 2018.



Flávio Flores Junior
Assessor Jurídico da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 13/2018

OBJETO: Aquisição de no-breaks, filtros de linha e gravador elétrico.

CONTRATADAS: CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM – ME

CNPJ: 04.077.696/0001-05

J.C.S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME

CNPJ: 17.672.613/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados;

33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2018.

MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 26/2018

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM - ME CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 04.077.696/0001-05, com sede localizada à Avenida Santos Dumont, 181, Sala 10, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **CARLOS ALBERTO BUSS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.255.063-9 e do CPF nº 572.654.299-15 residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento ao disposto na Lei 8.666/93, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de: ITEM 02 – 10 (dez) filtros de linha, bivolt, com no mínimo 5 tomadas; ITEM 03 – 05 (cinco) no-breaks 700VA, 115V, 5 tomadas, conforme Processo de Dispensa nº 13/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 2.105,00 (dois mil cento e cinco reais) assim individualizados:

ITEM 02 – valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais);

ITEM 03 – valor unitário de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) totalizando um valor de R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento dos produtos constantes deste contrato correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias: 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados, e 44.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços não serão reajustados em nenhuma hipótese devendo ser efetuado o pagamento previsto no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de Dispensa de Licitação nº 13/2018;
- b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Entregar o objeto deste contrato a **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento nas quantidades solicitadas a critério da Administração como o estabelecido no nos anexos e na proposta da Dispensa de Licitação nº 13/2018;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Promover a devida substituição do produto em caso de má qualidade verificada;
- d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos será realizada imediatamente após a assinatura do contrato em data a critério da Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, bem como através dos princípios gerais do direito.



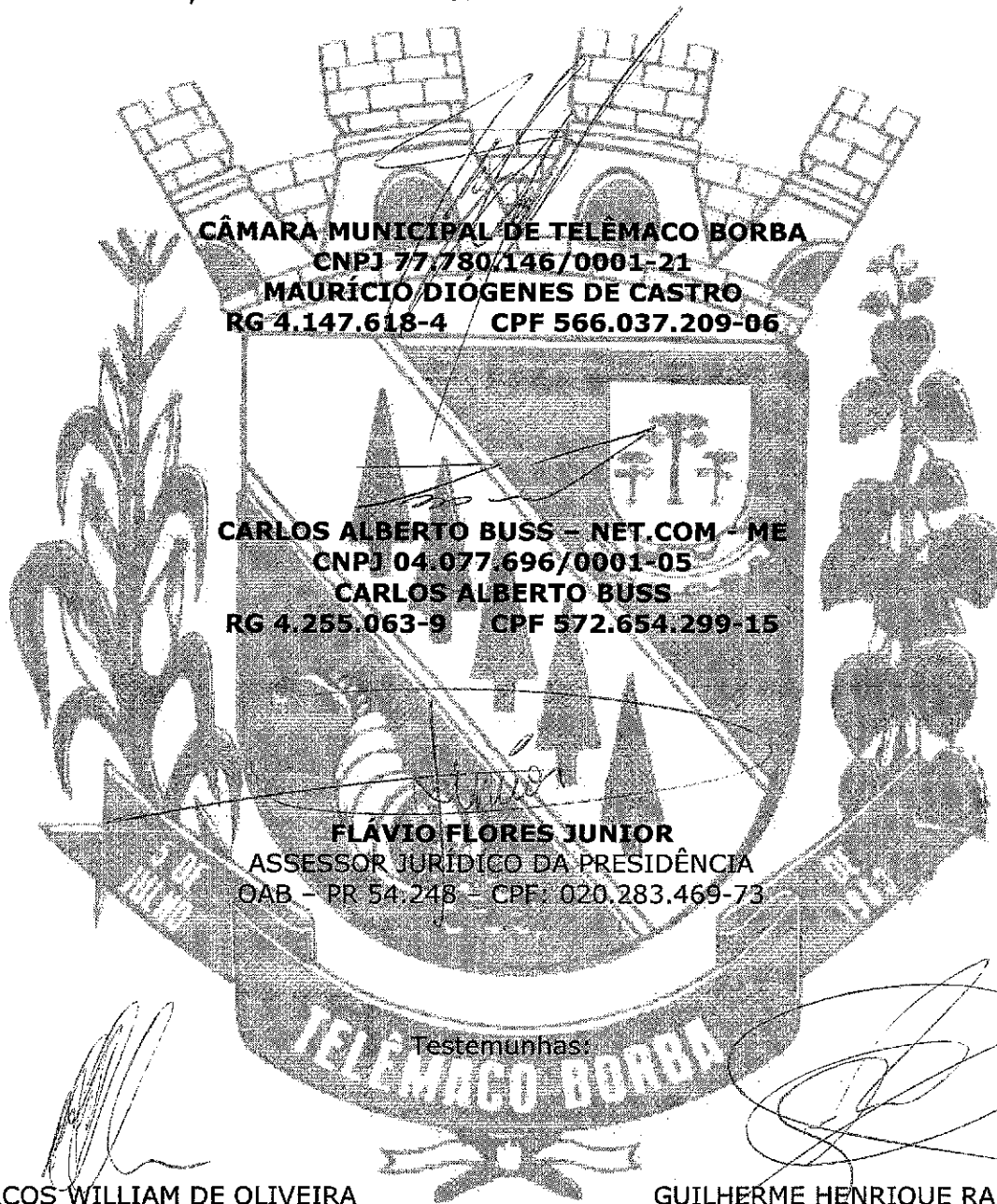
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 10 de maio de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780/146/0001-21
MAURÍCIO/DIOGENES DE CASTRO
RG 4.147.618-4 CPF 566.037.209-06

CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM – ME
CNPJ 04.077.696/0001-05
CARLOS ALBERTO BUSS
RG 4.255.063-9 CPF 572.654.299-15

FLÁVIO FLORES JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
OAB – PR 54.248 – CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09

GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 27/2018

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J.C.S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçú, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **J.C.S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 17.672.613/0001-78, com sede localizada à Rua Henrique Dias, 39, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **JULIO CESAR SILVEIRA BUENO**, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº 3.237.889-7 e do CPF nº 514.433.509-82, residente e domiciliado a Rua Henrique Dias, 39, centro, Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de ITEM 01 - 01 (um) gravador elétrico, 127v GRV 7000, para uso interno da Câmara Municipal, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

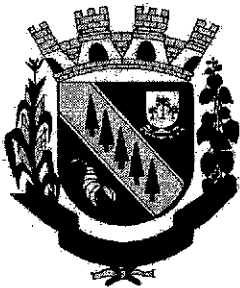
O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços não serão reajustados em nenhuma hipótese devendo ser efetuado o pagamento previsto no presente contrato.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de Dispensa de Licitação nº 13/2018;

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento nas quantidades solicitadas a critério da Administração como o estabelecido no nos anexos e na proposta da Dispensa de Licitação nº 13/2018;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Promover a devida substituição do produto em caso de má qualidade verificada;

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos será realizada imediatamente após a assinatura do contrato em data a critério da Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 10 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO

RG 4.147.618-4 CPF 566.037.209-06

J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME

CNPJ 17.672.613/0001-78

JULIO CESAR SILVEIRA BUENO


RG 3.237.889-7 CPF 514.433.509-82

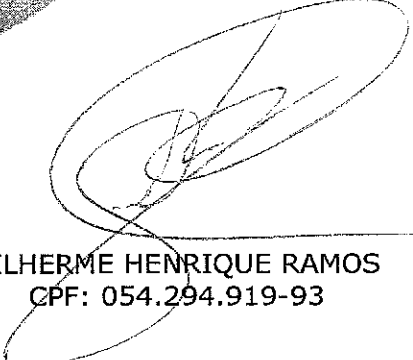
FLÁVIO FLORES JUNIOR

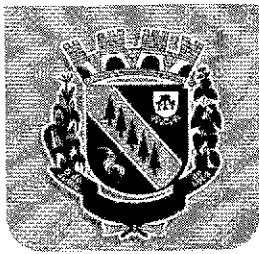
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

OAB – PR 54.248 – CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:


MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09


GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 11 de maio de 2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	88/2018
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL 29/2018
Protocolo N.º	5945/2018
Data	23/04/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	WALMIR LUIZ SIEKLIKI - ME
Objeto	Aquisição e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de academia com fornecimento de peças e insumos.
Valor	R\$ 13.500,00
Dotação	789-13.002.08.241.0802.2043.3390.30 791-13.002.08.241.0802.2043.3390.39

**EXTRATOS - PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 13/2018
 ETO: Aquisição de no-breaks, filtros de linha e gravador elétrico.
 CONTRATADAS: CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME
 CNPJ: 04.077.696/0001-05
 J.C.S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME
 CNPJ: 17.672.613/0001-78
 VALOR TOTAL: R\$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais)
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 44.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados;
 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 26/2018
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME
 Objeto: Aquisição de: ITEM 02 - 10 (dez) filtros de linha, bivolt, com no mínimo 5 tomadas;
 ITEM 03 - 05 (cinco) no-breaks 700VA, 115V, 5 tomadas, conforme Processo de Dispensa nº 13/2018
 Valor Total: R\$ 2.105,00 (dois mil cento e cinco reais) assim individualizados:
 ITEM 02 - valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais);
 ITEM 03 - valor unitário de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) totalizando um valor de R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).
 Data: 10/05/2018

Contrato nº. 27/2018
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: J.C.S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME
 Objeto: Aquisição de ITEM 01 - 01 (um) gravador elétrico, 127v GRV 7000, para uso interno da Câmara Municipal, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2018.
 Valor Total: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais).
 Data: 10/05/2018

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) - PENDENTES**

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 09 e 10 de Maio de 2018.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
09.05	PPN5108, AZR3895
10.05	MGH1180, AHL5814, AKP0227, ANE7261, BAE5415, AHL5814, KXV8251, BIZ3818, DFJ1636, ARU9441

Telêmaco Borba, 11 de Maio de 2018.

PORTARIAN.º 3905

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para recebimento de adiantamento de numerário pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, para o exercício de 2018, conforme determina o Decreto n.º 24750, de 07 de fevereiro de 2018.

- Anderson Rogério Wendt
- Carla Juciane dos Santos Silva
- Fabrício Nunes Flores
- Ovídio Gomes Ribeiro Júnior
- Rogério de Moura Jorge
- Alexandre Sikorski
- Ana Paula Ferreira da Silva
- Robson Dobbins.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas na Portaria n.º 3870 de 13 de março de 2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de maio de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 3906

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), a servidora CARLA JUCIANE SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 500,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
	Total:	R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de maio de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REALINHAMENTO

Ata de Registro de Preços	Nº. 21/2018 - REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Presencial	Nº 172/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI - EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA CBUQ E ENSACADA
Valor	R\$ 2.903.116,55
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 09/01/2019

